

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 006/2019 - SEMED

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretaria Municipal de Educação torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Localização Provisória de professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2019, das 08 às 15h.

Venda Nova do Imigrante - ES, 12 de novembro de 2019.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 3336/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE EDITAL № 006/2019 - SEMED PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 003/2019, vem regulamentar o Processo de Localização Provisória para professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza a Lei nº 1.129/2014, capítulo XIV, alterada pela Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DA FINALIDADE:

Art. 1º O Processo de Localização Provisória tem o objetivo de dar oportunidade aos professores e pedagogos concursados em exercício na educação, de se localizarem provisoriamente para as vagas existentes nesta municipalidade durante o ano letivo de 2020.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Poderão se inscrever, no presente processo, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em efetivo exercício na educação.

Art. 3º O candidato concursado em dois cargos que desejar se localizar provisoriamente com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

Art. 4º O processo de inscrição deverá ser composto por:

I - formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido no **anexo I** deste edital;

II – cópia da comprovação da data de admissão por concurso público na rede de ensino municipal de Venda Nova do Imigrante, através da cópia da carteira de trabalho, da página que comprove a data de admissão por concurso público ou cópia do termo de posse/termo de localização e compromisso;

III - cópia da declaração de tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal no efetivo exercício no cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

IV – cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente para desempate.

§1º A inscrição do candidato somente será efetivada mediante a entrega das cópias

da documentação exigida no caput deste artigo, numerada, rubricada e organizada

em envelope lacrado.

§2º Não será permitida a abertura do envelope depois de efetivada a inscrição. Se

por algum motivo o candidato necessitar alterá-la, deverá dentro do período de

20/11/19 a 22/11/19 conforme cronograma anexo II, realizar uma nova inscrição. A

inscrição anterior será anulada e permanecerá em arquivo apenas em caráter

comprobatório da integridade do lacre do envelope.

Art. 5º O candidato deverá entregar seu envelope lacrado na recepção da Secretaria

Municipal de Educação, no período de inscrição para este edital, das 08h às 15h.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 6º A classificação resultará do tempo de serviço prestado à municipalidade a

partir da data de admissão no cargo efetivo do Magistério Público Municipal.

Art. 7° Para efeito de contagem de tempo de serviço, a data limite será o dia 31 de

outubro de 2019.

Art. 8º Os resultados parcial e final, de classificação dos candidatos, serão

divulgados na Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no site

da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme cronograma anexo

II.

DO RECURSO:

Art. 9º A partir da divulgação da classificação parcial, o candidato terá 48 horas para

protocolar seu pedido de recurso, conforme anexo III, no Setor de Protocolo na

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante que o encaminhará à Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 10 Somente será admitido recurso referente à própria inscrição, conforme

anexo III, quanto:

I - ao indeferimento de inscrição;

II - à contagem de tempo de serviço.

Parágrafo Único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente

fundamentados serão indeferidos.

DO DESEMPATE:

Art. 11 Para efeito de desempate, em toda classificação, prevalecerá o candidato

com maior idade.

DA ESCOLHA:

Art. 12 As vagas para escolha serão:

I - As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no dia da

escolha:

II - As que surgirem, por força do Processo de Localização Provisória, no ato da

chamada.

Art. 13 No ato da escolha, o candidato deverá estar munido dos documentos

originais utilizados na inscrição, para fins de conferência.

Art. 14 A data para a escolha das vagas será divulgada pela Secretaria Municipal de

Educação, posteriormente à divulgação do resultado final da classificação.

Art. 15 Será considerado em desistência provisória o candidato que, no ato da

chamada, se apresentar e não escolher, podendo se manifestar, a qualquer tempo,

no surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem

classificatória inicial.

Art. 16 Encerrada a escolha de vagas, o Processo de Localização Provisória será

homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura de

atos de localização provisória.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 17 O professor que manifestar interesse por vaga na educação especial, (sala

de AEE), deverá acrescentar no envelope de inscrição, cópia do documento

comprobatório de curso na área pleiteada, de no mínimo 120h por área específica

(visual, auditiva, mental ou altas habilidades) ou Pós Graduação em Educação

Especial, conforme legislação vigente e deverá ter disponibilidade para atuar em

turno alternado.

Art. 18 O professor localizado provisoriamente fica sujeito ao calendário escolar e ao

horário da escola na qual foi localizado.

Art. 19 Após a escolha, o profissional não poderá solicitar anulação da Localização

Provisória e/ou alteração de turno e/ou de segmento, devendo permanecer na

escola até o término do ano letivo.

Parágrafo único. Caso o servidor concursado licenciado ou disponibilizado para

outro setor ou cargo comissionado ou função gratificada retorne à sua vaga, o

profissional localizado provisoriamente retornará para a sua vaga de origem.

Art. 20 O candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas, em qualquer fase

do Processo de Localização Provisória, quando constatado qualquer

descumprimento às normas deste edital.

Art. 21 As vagas que surgirem no período de 05/02/2020 a 05/03/2020 serão

amplamente divulgadas através de ofício/circular pela Secretaria Municipal de

Educação e oferecidas somente aos profissionais inscritos neste processo, seguindo

rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que não conseguiram

localização provisória no dia da escolha das vagas previstas neste edital.

Art. 22 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a qualquer

uma das etapas deste Processo de Localização Provisória poderá nomear um

procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório, conforme

anexo IV, em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela Comissão do

Processo de Localização Provisória.

TO DE MAIO DE 1988

Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e

um documento pessoal com foto, em cada etapa para a qual foi nomeado.

Art. 23 A assunção do exercício será no primeiro dia de atividades escolares, de

acordo com o calendário escolar 2020.

Art. 25 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão instituída

para esse processo e submetidos à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 Este edital entra em vigor no dia 12 de novembro de 2019, revogadas as

disposições em contrário e as portarias pertinentes aos processos de Localização

Provisória anteriores.

Venda Nova do Imigrante, ES, 12 de novembro de 2019.

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Huanocco

Secretária Municipal de Educação Decreto nº 3336/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE EDITAL Nº 006/2019 - SEMED PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,				,					
telefone(s) e-mail									
resi	residente,								
	n habilitação em								
pre	sente, requerer minha inscriçã	o no Pro	ocesso de Localização Pr	ovisória no cargo					
	CRITÉRIO) PARA	CLASSIFICAÇÃO						
Tem	ipo de serviço prestado no ma	gistério							
públ	ico municipal no efetivo exercí	Total:							
	DATA DE NASCIMENTO		/ /						
Vei	nda Nova do Imigrante, ES,		_de	de 2019.					
	A	ssinatur	a do Candidato (a)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE EDITAL Nº 006/2019 - SEMED PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO II

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

DATA	LOCAL		
12/11/2019	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.		

INSCRICÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL					
20, 21 e 22/11/2019	08h às 15h	Recepção da SEMED - Venda Nova do Imigrante					

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL					
78/11/2019	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.					

PRAZO PARA RECURSO

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
48h após a divulgação do resultado parcial	12h às 18h	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL
	Mural da SEMED e nas escolas da rede municipal e
05/12/2019	site da Prefeitura Venda Nova do Imigrante.

ESCOLHA DAS VAGAS DO PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
	08h às 10h - Professores PA	
A definir	10h às 12h - Pedagogos	Auditório do Polo UAB
	13h às 15h – Professores PB	3 7.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE EDITAL Nº 006/2019 - SEMED PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu,									 ,
inscrito	(a)	no	Processo	de	Localização	Provisória	2019	no	cargo
			, venl	no red	querer revisão (em relação:			
			o de inscriçã			·			
() à co	ntage	m de	tempo de se	rviço					
Observa	ações :	sobre	o motivo do	pedi	do:				
Termos	em qu	ıe, pe	ço deferime	nto.					
Ve	nda N	ova d	o Imigrante,	ES, _	de		d	e 201	9.
	-		Ass	sinatu	ıra do Candidat	to (a)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE **EDITAL 006/2019 - SEMED** PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este ii	nstrumer	nto particular, et	J		,
efetivo(a)	na	função de			_ da escola
		, p	ortador (a)	da cédula de id	dentidade R.G nº
		e inscrito	(a) no CP	F sob nº	,
residente					,
nomeio	е	constituo	como	meu(minha)	procurador(a)
					, portador(a)
da cédula	de ident	idade R.G nº _		e inscrito	(a) no CPF sob nº
		, a quem	confiro amp	los poderes par	a tratar, requerer,
assinar pa	péis e do	ocumentos, cond	cordar ou não	com o que se fa	ça necessário para
fins de pai	rticipar d	o Processo de	Localização	Provisória cons	tituído pelo edital
006/2019,	junto à	Secretaria Mun	icipal de Ed	ucação, com end	dereço na Avenida
Evandi Am	nérico Co	marela, n.º 385,	bairro Esplar	nada, 5º andar - F	Prédio da Prefeitura
Municipal o	de Venda	a Nova do Imigra	inte, ES.		
\/o.o.da	a Nava d	a lasiarente FC	ala		do 2010
venda	a Nova u	o imigrante, ES,	ae		de 2019.
		Assinat	ura do Outor	gante (a)	